

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
DECRETO Nº 20 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	4
DECRETO Nº 019 - ACRESCENTA O INCISO XXI AO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
LEI Nº 1.478, DE 22 DE AGOSTO DE 2019	4
LEI Nº 1.479, DE 22 DE AGOSTO DE 2019	5
LEI Nº 1.480, DE 22 DE AGOSTO DE 2019	5
LEI Nº 1.481, DE 22 DE AGOSTO DE 2019	6
LEI Nº 1.482, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.	6
LEI Nº 1.483, DE 22 DE AGOSTO DE 2019	6
LEI Nº 1.484 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	7
LEI Nº 1.485, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	7
LEI Nº 1.487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	7
LEI Nº 1.488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	7
LEI Nº 1.489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 004/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	8
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 INEX-PRORROGACAO DE CONTRATO ADITIVO Nº 002- PRAZO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	10
DECRETO N.º 176/2019	12
DECRETO N.º 145/2019	13
DECRETO N.º 114/2019	13
DECRETO N.º 120/2019	13
DECRETO N.º 170/2019	13
DECRETO N.º 177/2019	14
DECRETO N.º 147/2019	14
DECRETO N.º 135/2019	14
DECRETO N.º 111/2019	14
DECRETO N.º 108/2019	15
DECRETO N.º 175/2019	15
DECRETO N.º 143/2019	15
DECRETO N.º 126/2019	15
DECRETO N.º 112/2019	15
DECRETO N.º 168/2019	16
DECRETO N.º 166/2019	16
DECRETO N.º 115/2019	16
DECRETO N.º 123/2019	16
DECRETO N.º 110/2019	17
DECRETO N.º 116/2019	17
DECRETO N.º 113/2019	17
DECRETO N.º 163/2019	17
DECRETO N.º 173/2019	18
DECRETO N.º 171/2019	18
DECRETO N.º 144/2019	18
DECRETO N.º 121/2019	18
DECRETO N.º 164/2019	19
DECRETO N.º 125/2019	19
DECRETO N.º 118/2019	19
DECRETO N.º 117/2019	19
DECRETO N.º 165/2019	19
DECRETO N.º 146/2019	20
DECRETO N.º 119/2019	20
DECRETO N.º 174/2019	20
DECRETO N.º 172/2019	20

TERMO DE POSSE	21
TERMO DE POSSE	22
TERMO DE POSSE	22
TERMO DE POSSE	22
TERMO DE POSSE	23
TERMO DE POSSE	24
TERMO DE POSSE	25
TERMO DE POSSE	26
TERMO DE POSSE	27
TERMO DE POSSE	28
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	29
TERMO DE POSSE	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
PORTARIA Nº 001/2019-SEMAS.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2309.0001/2019	30
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2309.0002/2019.	30
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2309.0001/2019	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019	31
LEI Nº 337/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.	31
LEI Nº 338/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.	33
LEI N.339/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.	35
LEI Nº 340/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.	35
LEI N.º 341/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.	36
LEI N.º 342/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	37
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	37
RESULTADO DAS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2019	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	37
PORTARIA Nº 173-GAB	38
PORTARIA Nº 174	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019/SEMAD	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	38
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 005/2018	38
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 013/2019	38
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 009/2018	39
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 009/2018	39
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 009/2018	39
EXTRATO DE CONTRATO.	39
EXTRATO DE CONTRATO.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	40
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 006/2019 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019-CPL	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	41
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 091/2018	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	41
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	41
RESULTADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	42
PORTARIA Nº. 072/2019/GP/SEMED	42
PORTARIA Nº. 073/2019/GP/SEMED	42
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019	42
EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - CONTRATO Nº. 002/2019-TP - PMT	42
PORTARIA N.º 071/2019/GP	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO Nº 20 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 20, de 07 de Outubro de 2019.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º, DO DECRETO Nº 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ARAIOSES**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, parte final da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, sobretudo,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o **Princípio da Autonomia Municipal**, cujo postulado possui efeito *erga omnes*;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade aferir a regularidade fiscal dos contribuintes do município de Araiozes, bem como de simplificar os procedimentos para o efetivo cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas à emissão de alvarás de localização e funcionamento,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 5º, do Decreto nº 011/2019, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 5º.

.....
.....

“Parágrafo único. Os pedidos de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento protocolados a partir do dia 1º de julho de cada ano serão concedidos mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Atividades Diversas, fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 001, de 21 de dezembro de 2018;”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 1e04162676f00772b8522fda0a6caf26*

DECRETO Nº 019 - ACRESCENTA O INCISO XXI AO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019, de 30 de Setembro de 2019.

ACRESCENTA O INCISO XXI AO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ARAIOSES**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, parte final da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, sobretudo,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o **Princípio da Autonomia Municipal**, cujo postulado possui efeito *erga omnes*;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade aferir a regularidade fiscal dos contribuintes do município de Araiozes, bem como de simplificar os procedimentos para o efetivo cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas à emissão de alvarás, certidões, habite-se, dentre outros,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 4º, do Decreto nº 014/2019, passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

Art. 4º.

.....
.....

“XXI - Licença Ambiental ou DDLA - Declaração de Dispensa de Licença Ambiental fornecida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ou pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme o caso e observada as respectivas competências;”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 0b221e0a1c1857ec8cd14ee665d33561*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI Nº 1.478, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AO AGRESSOR DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aquele que, por ação ou omissão, der causa ao acionamento do serviço público de emergência por conta de lesão, violência física sexual ou psicológica, dano moral ou patrimonial causado à mulher, será sancionado com multa administrativa pelos custos relativos aos serviços públicos prestados, diretamente ou pelas entidades da Administração direta ou indireta do município, para o atendimento às vítimas em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Os valores recolhidos serão destinados ao custeio de políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para os efeitos dessa Lei, violência doméstica e familiar é aquela definida pela Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º desta Lei, considera-se acionamento do serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento para prestar as seguintes assistências às vítimas, dentre outros:

- I - Serviço de atendimento móvel de urgência;
- II - Serviço de atendimento médico na rede municipal de saúde;
- III - Serviço de busca e salvamento;
- IV - Serviço de saúde emergencial;
- V - Serviço de atendimento psicológico.

Parágrafo único. Dos serviços realizados no caput deste artigo será realizado protocolo com a descrição dos procedimentos e providências adotados por parte do Poder Público.

Art. 4º O valor da multa prevista no art. 2º observará o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º Nos casos de violência doméstica familiar que resultarem em ofensa grave à integridade ou à saúde física ou mental da vítima nos termos do art. 129, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, o valor da multa estipulada nos termos do caput deste artigo será majorado em 50%.

§ 2º Nos casos de violência doméstica familiar que resultarem em aborto ou morte da vítima o valor da multa estipulada no caput deste artigo será majorado em 100%.

Art. 5º O Poder Executivo elaborará relatório contendo o quantitativo anual de multas aplicadas por ocasião desta Lei, bem como o valor das multas aplicadas.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo será publicado em sítio eletrônico oficial Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 6º O termo inicial para a contagem do prazo prescricional relativo a multa administrativa será a data do último protocolo de atendimento realizado pelo Poder Público.

Art. 7º A Administração Pública avaliará conveniência e oportunidade de firmar convênios com associações, fundações, Ongs, e particulares visando à prestação de serviço e cobrança dos créditos estipulados nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei via Decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 963b5cabfd3f19d5bc901d3a41ae22fb

LEI Nº 1.479, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E DETECTOR DE METAL NA ENTRADA E SAÍDA DE ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam as escolas obrigadas a instalar dispositivos de segurança na entrada e saída de alunos.

Artigo 2º Para a implantação desta Lei, são considerados dispositivos de segurança:

- I - detectores de metal; e
- II - câmeras, com sistema de monitoração e gravação eletrônica de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão monitorado por guardas municipais, que irão estar cientes do que acontece, em tempo real, ao redor da escola, promovendo segurança em qualquer tipo de situação.

Artigo 3º O detector de metal deverá ser utilizado na entrada e saída de alunos.

Parágrafo único. Sendo detectado qualquer tipo de arma de fogo ou de arma branca - tal como estilete, faca ou canivete - deverá ser acionada a Guarda Municipal.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 1cb0c5db033952eae78c44db4920e0fe

LEI Nº 1.480, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador de Fibromialgia, bem como a inserção do símbolo mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

Art. 2º A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art. 3º A identificação da pessoa que apresenta a síndrome deverá ser por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c3a4a42e76308c06b7cb211c6cf7cc72

LEI Nº 1.481, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL-AVC, NO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Balsas, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I - promover ações educativas sobre AVCs;

II - realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença; e

III - promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8f4c46c6953c3d489a0c5d1eb01903aa

LEI Nº 1.482, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Horta Comunitária e Familiar no Município de Balsas, com os seguintes objetivos:

I - Proporcionar terapia ocupacional para as famílias;

II - Aproveitar áreas devolutas;

III - Manter terrenos limpo e produtivo.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Balsas, por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FAMABI), será considerada o organismo gerenciador do programa referido no caput deste artigo.

Art. 2º A implantação das hortas comunitárias poderá se dar:

I - em áreas públicas municipais;

II - em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;

III - em terrenos particulares;

Parágrafo único. A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará aos proprietários e aos possuidores de terrenos baldios, não cumpridores da limpeza e drenagem dos mesmos.

Art. 3º Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo de pessoas, que se cadastrará individualmente ou coletivamente no órgão encarregado da gerência do programa.

Art. 4º O processo de implantação da horta comunitária seguirá os seguintes passos:

a) localização, por parte dos cadastrados, da área a ser trabalhada;

b) consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;

c) oficialização da área junto a FAMABI, depois de formalizada a permissão do uso para o fim determinado nesta lei.

Art. 5º Na implantação do Programa Horta Comunitária e Familiar fica vedado o uso de agrotóxico.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a indicar ao programa os proprietários de terrenos baldios sem manutenção, como forma de punição.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: f57a8958283c886173771f6d32116f05

LEI Nº 1.483, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O MEIO DE TRANSPORTE FLUVIAL DA Balsa COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Meio de Transporte Fluvial da balsa como Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Município de Balsas.

Art. 2º Fica instituído no calendário do Município de Balsas o período de junho a setembro a descida de balsa como opção de turismo, resgatando a história e a cultura de Balsas.

Art. 3º Caberá as Secretarias de Meio Ambiente e de Cultura a responsabilidade de divulgar e informar a preservação do Rio Balsas.

Art. 4º O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se

contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5d113e502d3f8afb71183b2bb23bc261

LEI Nº 1.484 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.451, DE 12 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.451, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É garantido ao servidor o direito de ausentar-se do serviço para acompanhar cônjuges ou dependentes com necessidades especiais e filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade por ocasião de consulta médica.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 916a9e3f388eb4f72456c6cdc1c98349

LEI Nº 1.485, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balsas, estado do maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 07 (sete), Bairro Potosí, denominada “RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA E SILVA”.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º, deverá ser informada aos órgãos públicos desta cidade, devendo ainda, o Município colocar placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 58a36903d16994549cde87587b7c684b

LEI Nº 1.487, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROJETO ‘NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Balsas, o Projeto de Lei “Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore”, constituído pelo fornecimento, pela municipalidade ou empresa patrocinadora, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local de filhos de pais residentes nesta cidade para ser plantada em local apropriado.

§ 1º A muda da árvore fornecida, conforme o disposto no caput deste artigo, e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou à mãe da criança, em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais reclamar a plantar.

§ 2º A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou sugerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

§ 3º Cada criança participante do plantio de muda receberá um certificado com o termo de adoção da árvore plantada ou uma carteirinha denominada ‘Amigo Protetor da Natureza’, podendo ser patrocinada por entidades privadas.

§ 4º O Poder Executivo, através dos setores competentes poderá realizar, também em parceria com entidades privadas, ampla divulgação desta proposta, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas de atendimento à saúde, em especial as maternidades existentes na cidade.

Art. 2º Os Poderes constituídos no Município, se necessário, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 7831202245747b7a9ba4a5883de67704

LEI Nº 1.488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

RESERVA VAGAS EM CRECHES PARA CRIANÇAS EM IDADE COMPATÍVEL, FILHOS (AS) DE MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE NATUREZA FÍSICA E/OU SEXUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º Os critérios para a matrícula das crianças serão a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do boletim de ocorrência (B.O.) expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;
- b) Cópia do exame de corpo de delito.

Art. 3º Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra - na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: ff6925acac7d219b0f8ad7d71a1f605b

LEI Nº 1.489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE BALSAS A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SIMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos localizados no Município de Balsas, obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º Para fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados, os supermercados, farmácias, bares, restaurantes, bancos, lojas e outros similares de uso público.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, os estabelecimentos já em funcionamento, possuem um prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação para adequarem-se.

Art. 4º Ficam os novos estabelecimentos obrigados a realizar a imediata implementação da obrigação instituída por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: e836ffc943a42eae1f10e6530a42e3d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 004/2019

Pelo presente termo, Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 004/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Reforma e Ampliação da U. E. Orlando Leite no Pov. Acampamento e Reforma do Jardim Infância Alcides Moraes no Pov. Palestina no município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 004/2019 à(s) proponente(s) MOINHO LOGÍSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 112.602,28 (Cento e doze mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BREJO - MA, 07 de outubro de 2019.

ANNA CLÁUDIA SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 89a758fa44bde339b90c85981e3fcfd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 INEX-PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADITIVO Nº 002- PRAZO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 INEX
Processo Administrativo nº 046/2017
Inexigibilidade nº 002/2017 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 002- PRAZO

Pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, II e, que entre si celebram MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito sob o CNPJ nº 01.613.309/0001-10, com sede à Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte/MA, CEP.: 65.735-000, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 001.608.853-70, doravante denominado CONTRATANTE e a sociedade CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62 (CONFORME ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL), com sede na rua Padre Carapuceiro, 706, Sala 302, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, neste ato representado por seu sócio EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, portador da OAB/PE 15.926,

por intermédio de seu procurador, Sr. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, portado da OAB/BA nº 36.235, conforme instrumento público de mandato, como CONTRATADA com base na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO

1.0 - Com efeito, essa disposição contratual encontra correspondência no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a? vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - a? prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a? obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redac?o dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a assessoria e consultoria jurídica para manutenção da ação judicial nº 0065134-32.2016.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Distrito Federal, e demais procedimentos administrativos e judiciais visando o incremento de receitas a título de royalties compensação financeira sobre a produção de petróleo, gás natural nos termos do § 1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nº 7.990/89 e nº 9.478/97 e na Lei nº 7.525/86, com a devida inserção, recuperação e revisão sobre as estações coletoras Gavião Real e demais equipamentos de coleta, medição, processamento, transferência e pontos de entrega do gás natural - city gates com a inclusão do rol de pagamento de instalações de embarque e desembarque de gás natural e/ou petróleo sobre a parcela de royalties marítimos e terrestres de origem nacional sobre o rateio das compensações financeiras no critério pertinente à exploração do petróleo e gás natural, na fração de 0,5% (meio por cento), nos termos do inciso II, do art. 18, do decreto nº 01/91, bem como no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), Previsto no art. 49, da lei nº 9.478/97, com o afastamento da reunião de diretoria da ANP 624/2013, devendo os referidos royalties serem calculados sem a aplicação da Lei nº 12.734/12, visando ainda serem recuperadas as correções monetárias e demais royalties devidos pela União Federal e/ou Estado do Maranhão que tenham como fundamento a recuperação de royalties do petróleo e gás natural, nas quais se vislumbra interesse do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O CONTRATANTE permanece com o pagamento ao CONTRATADO, a importância equivalente a R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) mensais a título de contra prestação.

PARÁGRAFO ÚNICO - os honorários de sucumbência, caso existam, serão dos advogados, sem exclusão dos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

1. O prazo de prorrogação do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis ainda por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AUTORIZAÇÕES

1. O CONTRATADA autoriza, expressamente, a CONTRATANTE a efetuar diretamente o pagamento dos

honorários previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, em conta bancária de titularidade da sociedade advocatícia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:
 - a. efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
 - b. sempre que necessário se fizer, designar um representante e/ou funcionário para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
 - c. notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato;
1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:
 - a. executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
 - a. atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;
 - b. aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93;
 - c. manter durante toda a execução do objeto do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os honorários advocatícios previstos na CLÁUSULA SEGUNDA considerar-se-ão, também, integral e automaticamente vencidos, a título indenizatório, bem como imediatamente exigíveis, na hipótese de celebração de acordo extrajudicial ou quaisquer ajustes que tenham por objeto os direitos descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo os honorários calculados com base no valor atribuído à execução, ou ainda a qualquer valor recebido mensal a título de royalties pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os gastos decorrentes desta contratação serão efetuados de acordo com as dotações orçamentárias então previstas e existentes na ocasião do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

1. Consistirá ônus do CONTRATADO as despesas de natureza tributária e trabalhista, bem como as decorrentes da formalização deste contrato como despesas de viagens, diligências, impressão de material e outras necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte / Executivo Unidade Gestora: 02.02 - Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0035.2.003 - Manut. da Sec. de Administração Classificação Econômica: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATO LICITATÓRIO

10.1 Baseado no Art. 25, II, c/c Art. 13, V da Lei 8.666/93 é inexigível licitação pública, nos termos do processo de Inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Ficando eleito o Foro da Comarca de CAPINZAL DO NORTE/MA para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente CONTRATO em 2(duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Capinzal do Norte (MA) em 13 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Contratante

CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS

CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62

Contratado

Rol de testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 1c77e360423aa0a15d0f6549cbd2f193

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2019. Processo Administrativo nº 041/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **G.F.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.171.180/0001-13. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, decorrente da Tomada de Preço nº 006/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR: R\$: 86.760,17 (Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Dezessete Centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0710.1028.0000 Const. Ampl. Reforma de Pontes e**

Bueiros; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dia contando a partir da data da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 Gesiel de Farias Oliveira, CPF: 476.730.013-49. Representante da empresa, **G.F.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.171.180/0001-13. Feira Nova do Maranhão, 07 de outubro de 2019. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: e1dc1c112315c25ae5a185ce81d89cb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado MARCIANA CARVALHO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Fazenda MA 006 - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 020.332.373-46, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

MARCIANA CARVALHO DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida 02, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 027.413.683-09, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

CLÁUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

AUXILIAR OP DE SERVIÇOS GERAIS

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA DOS NOGUERIAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado DEUSILENE BARROS DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Narcísio Teixeira, s/n - Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 029.698.453-18, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 01/05/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

DEUSILENE BARROS DA SILVA
AUXILIAR OP DE SERVIÇOS GERAIS
(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO
Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal
(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUERIAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado EUSILENE DE SOUSA PINTO CORREIA, residente e domiciliado na Avenida 02, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 636.841.793-53, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

EUSILENE DE SOUSA PINTO CORREIA
AUXILIAR OP DE SERVIÇOS GERAIS
(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO
Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal
(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUERIAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado DONDIVIL FERREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Avenida 05, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 449.247.803-59, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

DONDIVIL FERREIRA DOS SANTOS
VIGIA
(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO
Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal
(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUERIAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado ADAUTON PEREIRA RIBEIRO, residente e domiciliado na Rua 01 de outubro, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 974.096.771-04, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

ADAUTON PEREIRA RIBEIRO
VIGIA
(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO
Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal
(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUERIAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado MARLUCIA DOS SANTOS COSTA, residente e domiciliado na Raimundo Brauna, s/n - Trizidela - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 606.985.893-00, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 01/03/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

MARLUCIA DOS SANTOS COSTA
AUXILIAR OP DE SERVIÇOS GERAIS
(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO
Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal
(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUERIAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado CLAUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, residente e domiciliado na Avenida 02, s/n - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 027.413.683-09, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

CLÁUDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
AUXILIAR OP DE SERVIÇOS GERAIS
(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO
Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado LILIA REIS DE ASSUNÇÃO DO CARMO, residente e domiciliado no Assentamento Cruzeira, s/n - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 018.645.743-05, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

LILIA REIS DE ASSUNÇÃO DO CARMO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado AELMA SANDRA CASTRO DOS S LIMA, residente e domiciliado na Fazenda Bonito, s/n - Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 300.469.348-90, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

AELMA SANDRA CASTRO DOS S LIMA

RECEPCIONISTA

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado KATIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS SILVA, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 028.082.373-83, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

KATIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS SILVA

NUTRICIONISTA - NASF

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO

GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado CINTHIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Acelino Nogueira, s/n - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 635.152.613-20, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

CINTHIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO - NASF

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, estabelecida nesta cidade, Rua Rui Barbosa, 125 - Centro, CNPJ nº 06.080.394/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado VALENA MARTINS CARDOSO QUEIROZ, residente e domiciliado na Avenida José Sarney, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA, portador(a) do CPF nº 824.164.193-15, doravante denominado Contratado, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho firmado em 02/01/2019 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato de trabalho.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de outubro de 2019

VALENA MATINS CARDOSO QUEIROZ

ENFERMEIRO

(Contratado)

CLÁUDIO HENRIQUE SOUZA SANTOS ALEANDRO
GONÇALVES PASSARINHO

Sec Mun de Saúde Prefeito Municipal

(Contratante) (Contratante)

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: d86d5f8e2e6d79ce0c0b7d56f0358978

DECRETO N.º 176/2019

Decreto n.º 176/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º

059748322016-4-SSP/MA e CPF n.º 450.034.243-53, para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 6d9dca6ab66018adb01bc16a2911f4f6

DECRETO N.º 145/2019

Decreto n.º 145/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ANDRELINA ALVES COSTA NETA MORAES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 26328592003-0-SSP/MA e CPF n.º 019.523.973-32, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal São Bento (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 63568e9eb72fe24fb71d963c04a5a954

DECRETO N.º 114/2019

Decreto n.º 114/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22447132002-1-SSP/MA e CPF n.º 010.717.713-70, para o cargo de **PROFESSOR DE 6.º ao 9.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva (Zona Urbana)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: ea6b58abb9c96da2db0bb0bf601dd7fe

DECRETO N.º 120/2019

Decreto n.º 120/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **BARBARA CRISTINE COELHO DOS SANTOS PRAXEDES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 03517452008-6-SSP/MA e CPF n.º 047.049.153-10, para o cargo de **PSICÓLOGO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - N A S F**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: c7d903bf231e0ad6f27016d207c270f3

DECRETO N.º 170/2019

Decreto n.º 170/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **BRUNO FEITOSA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 046595312012-8-SSP/MA e CPF n.º 612.527.163-38, para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: a4c01ea3b0ca396c85e302bbc32d0d81

DECRETO N.º 177/2019

Decreto n.º 177/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **CAIO CRUZ ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 027980542004-0-SSP/MA e CPF n.º 036.039.413-22, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: c2808af2b2cf020578e7c22f98c4b63e

DECRETO N.º 147/2019

Decreto n.º 147/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **CLEUDIANE ALMEIDA SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 056793902015-4-SSP/MA e CPF n.º 036.217.021-56, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Jesus Cristo (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 1539750ed41c572def4ea48bb95dd752

DECRETO N.º 135/2019

Decreto n.º 135/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **DAYANE CINTRA COELHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 021182742002-9-SSP/MA e CPF n.º 018.645.773-12, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 4b1859d87c5bdfb28b7bedfb15b1d16a

DECRETO N.º 111/2019

Decreto n.º 111/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **DORACY COSTA BARROS DE MELO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 052690032014-8-SSP/MA e CPF n.º 625.386.163-87, para o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Fernão Dias (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 25b66fe6a54430350235f214f987ad0d

DECRETO N.º 108/2019

Decreto n.º 108/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0492223320131-SSP/MA e CPF n.º 054.584.523-80, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 07bb622dbac591764510793a2c663b8d

DECRETO N.º 175/2019

Decreto n.º 175/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 88707098-1-SSP/MA e CPF n.º 004.142.493-05, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA

SANTOS

Código identificador: 86c152fe2c24dde793a7b3d64bfb108f

DECRETO N.º 143/2019

Decreto n.º 143/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JAMES FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 21221062002-0-SSP/MA e CPF n.º 039.916.213-55, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Luis Pombo (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 742f0ccfcaefdc37a072407d1be5eda2

DECRETO N.º 126/2019

Decreto n.º 126/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JOEL FERREIRA DA CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 021821242002-3-SSP/MA e CPF n.º 019.289.803-50, para o cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - Hab. "D"**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: c921822198be99ba205fefd27d40d4b7

DECRETO N.º 112/2019

Decreto n.º 112/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LICIANE FERREIRA DE BRITO LEITE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 000088527998-0-SSP/MA e CPF n.º 642.254.703-00, para o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Jesus Cristo (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: fe4945544b36df24905c05ea1c8cf47b

DECRETO N.º 168/2019

Decreto n.º 168/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LOHAYNNE SANTOS ALVES BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040074372010-8-SSP/MA e CPF n.º 059.351.153-01, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: cca2f87bbca35a52886bf710eb69403d

DECRETO N.º 166/2019

Decreto n.º 166/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando

a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LUCIMARIO PEREIRA LIMA ARRAIS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 021187982002-8-SSP/MA e CPF n.º 055.594.493-00, para o cargo de **AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 4a02eedb534c03ac09717476a981faf4

DECRETO N.º 115/2019

Decreto n.º 115/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LUCITANIA BARROS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 000109629899-3-SSP/MA e CPF n.º 645.563.953-72, para o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Pedro Alvares Cabral (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: cbf19bf316241af4722db3ce56106914

DECRETO N.º 123/2019

Decreto n.º 123/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **LUIZA INES SILVA DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 21283122002-1-SSP/MA e CPF n.º 025.252.113-75, para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Programa Saúde Bucal**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: e372dfcd6ca4ebe53157c6606ec72091

DECRETO N.º 110/2019

Decreto n.º 110/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARCIO ALVES COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 034678022008-0-SSP/MA e CPF n.º 046.497.803-30, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: fe1110d0b67b11ea534fc1eb30240a1b

DECRETO N.º 116/2019

Decreto n.º 116/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA BARROS DE ANDRADE SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 05690122008-6-SSP/MA e CPF n.º 043.894.123-76, para o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Artu Coutinho (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 17ff7c9dd5b5d851841f06d654d91453

DECRETO N.º 113/2019

Decreto n.º 113/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA SIMONE DANTAS DE SÁ SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 053476496-7-SSP/MA e CPF n.º 649.156.113-53, para o cargo de **PROFESSOR DE 6.º ao 9.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Nossa Senhora de Guadalupe (Zona Urbana)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: ad06c342c3edfcc36fcf170a7f69fb5d

DECRETO N.º 163/2019

Decreto n.º 163/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **MARLUCIA DOS SANTOS COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 040999612010-7-SSP/MA e CPF n.º 606.985.893-00, para o cargo de **COZINHEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 78491d90aaf82bf7392ed91d5da3b032

DECRETO N.º 173/2019

Decreto n.º 173/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **NARA DA SILVA DUARTE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2703285-SSP/PI e CPF n.º 044.559.653-86, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Luis Pombo (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 99bcb1748d399d91eb7340a1b64fdc16

DECRETO N.º 171/2019

Decreto n.º 171/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **NECYANA RAYZA LOIOLA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 017357132001-9-SSP/MA e CPF n.º 037.599.903-55, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: eba8ddee15ef41026c102ce40ae0ab1c

DECRETO N.º 144/2019

Decreto n.º 144/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **PAULENE SANTOS LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 052688762014-7-SSP/MA e CPF n.º 612.528.193-07, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal Pedro Alvares Cabral (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 42698fbf1649cb6282ddcb87c9baff5a

DECRETO N.º 121/2019

Decreto n.º 121/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **RAISSA BÁRBARA DOS SANTOS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 042233982011-4-SSP/MA e CPF n.º 608.249.103-38, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - N A S F**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras,
Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 68c5151d68283537656a6c308ae85ba8

DECRETO N.º 164/2019

Decreto n.º 164/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **REMILSON JORGE REIS COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 045822562012-0-SSP/MA e CPF n.º 612.543.573-35, para o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: f91b49ec7f38f19edcf4d8e177457684

DECRETO N.º 125/2019

Decreto n.º 125/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **RICARDO SIRIANO RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 033367032007-0-SSP/MA e CPF n.º 046.815.823-52, para o cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - Hab. "D"**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: afac0298ce453be1678caff2d780fb56

DECRETO N.º 118/2019

Decreto n.º 118/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ROBERTO SANTOS CANTANHEDE**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 018926962001-4-SSP/MA e CPF n.º 013.140.033-99, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Programa Saúde da Família - P S F**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: b27f0c04f8e10108906140a207e5ec2d

DECRETO N.º 117/2019

Decreto n.º 117/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ROSIMAYRE MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 038957362010-8-SSP/MA e CPF n.º 807.251.803-82, para o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Escola Municipal São Bento (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 06394cb9c9962eb20b108a409afe20af

DECRETO N.º 165/2019

Decreto n.º 165/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **ROSINALVA COSTA MIRANDA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 023244352002-8-SSP/MA e CPF n.º 024.128.973-44, para o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: cf9c8f2bd9d8d50ea7691e7843ea9089

DECRETO N.º 146/2019

Decreto n.º 146/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **SANTA AGUIAR DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 052702472014-0-SSP/MA e CPF n.º 618.631.003-50, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Governador Luis Rocha (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 254e19f42c6ba58412f7771a87046ec2

DECRETO N.º 119/2019

Decreto n.º 119/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando

a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **SAVIA MARIA DA COSTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 073441697-0-SSP/MA e CPF n.º 935.259.581-53, para o cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Programa Saúde da Família - P S F**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 17e528766144cf48d3ba0b6d27c7eebc

DECRETO N.º 174/2019

Decreto n.º 174/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **TARCISIO DOS SANTOS MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 037106912009-4-SSP/MA e CPF n.º 048.530.933-54, para o cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: bce24ce689bd4241274695b73a732bfdf

DECRETO N.º 172/2019

Decreto n.º 172/2019

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Outubro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - **NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **THAIS FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6339758-SSP/GO e CPF n.º 026.522.991-07, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Unidade Básica de Saúde Governador Luis Rocha (Zona Rural)**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 715ddc6d58926855bbd3ddc28f49a98e

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTI**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 176/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA SAÚDE MENTAL**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 2e4e765d8d8a3f68bf739aefa03849ec

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ANDRELINA ALVES COSTA NETA MORAES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º

145/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 051ac52deeeec453a06e096f4b290e34

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **BARBARA CRISTINE COELHO DOS SANTOS PRAXEDES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 120/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 4d60d38a0d17bf41e920a7d408b4e5f5

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **BRUNO FEITOSA DOS SANTOS**, aprovado em concurso

público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 170/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 3ecec044dae016cc3a774fa17dd115f

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **CAIO CRUZ ARAÚJO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 177/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: c16b384bd779b5b2a12b1985fd6f821c

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 114/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 6.º ao 9.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 698052911a7edaae8184a1b5d8c8fbb5

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **CLEUDIANE ALMEIDA SOUSA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 147/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: ceca25df9bd36897f252a7691cf6b8d6

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **DAYANE CINTRA COELHO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 135/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 431ea545d311b302d1b0fd1a9b82e6b6

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **DORACY COSTA BARROS DE MELO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 111/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: b69160f8318ff1fdd8b38b5d9a885918

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 108/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 648080f89c1358799b66dab229128812

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 175/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 9a5ea2fde005313fb3edb2250e5d5537

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **JAMES FERREIRA DE SOUZA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 143/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 605a1cf885f697754b8d7b9f7ea0ba17

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **JOEL FERREIRA DA CUNHA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 126/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - Hab. "D"**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação
Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 747dd50af4b36cecd60334a8f962ca06

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **LICIANE FERREIRA DE BRITO LEITE**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 112/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação
Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 00b047295da4981a15d66606992f05d0

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **LOHAYNNE SANTOS ALVES BEZERRA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 168/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 48ae8dc7aae942ebec1cf8a1c2372834

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **LUCIMARIO PEREIRA LIMA ARRAIS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 166/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: c8125bd3e398cd340cf924cf30dd8524

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **LUCITANIA BARROS DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 115/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 593d7534e9b492a8d1c24d68cb20702d

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **LUIZA INES SILVA DE CARVALHO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 123/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 87e102e48f8aec4c913e51532a23b593

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARCIO ALVES COSTA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 110/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 52030c784f5795ab1f73b884928956ea

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA BARROS DE ANDRADE SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 116/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 799cf72089e483e5d899a64d35d97450

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARIA SIMONE DANTAS DE SÁ SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 113/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 6.º ao 9.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -

MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos

Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 0a4e654e2a4136b074cecf283ec580e4

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **MARLUCIA DOS SANTOS COSTA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 163/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **COZINHEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho

PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos

Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: c8d119ec91c46dc92ef8b78a9160e91e

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **NARA DA SILVA DUARTE**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 173/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos

Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: da2b80eb4c9b6c57e931183afc0ef212

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **NECYANA RAYZA LOIOLA RODRIGUES**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 171/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 5fd0f19d7e34d3a0d00add9424975d8e

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **PAULENE SANTOS LIMA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 144/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-

se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação
Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: d83dd06a2e0ee9b549c6b1cdf42cac11

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **RAISSA BÁRBARA DOS SANTOS DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 121/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **NUTRICIONISTA**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 22e8a848323cd5e09cfaae47c1cfaaff

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **REMILSON JORGE REIS COSTA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já

devidamente nomeado através do DECRETO n.º 164/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: f1b9cff376c8fad94fdb8fe1b3b2e4d9

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **RICARDO SIRIANO RIBEIRO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 125/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - Hab. "D"**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: f866a94d0a345af4f1477c93f3c17814

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a)

ROBERTO SANTOS CANTANHEDE, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 118/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 8373d10953aae2694a28918dcc05b11d

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ROSIMAYRE MACHADO**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 117/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE 1.º ao 5.º ANO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação

Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018

Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 0f246b2fa582b44f1c24c8959f8fd707

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **ROSINALVA COSTA MIRANDA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 165/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação
Decreto de Designação n.º 019-B/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: 5d06042d96f0cd9c57effdc17daf41fb

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **SANTA AGUIAR DA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 146/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: ef72d3befd039334dd4c0c3827625c2d

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **SAVIA MARIA DA COSTA SILVA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 119/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS*

Código identificador: f6eaed201565a5f8fc482f89d4603108

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **TARCISIO DOS SANTOS MARTINS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 174/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 32b99d203a6567d81c303e853360429f

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, o(a) Sr.(a) **THAIS FERREIRA DOS SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 172/2019, de 04/10/2019, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Henrique Souza Santos
Sec Mun de Saúde
Decreto n.º 085/2019

Odair Pinheiro Miranda
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto n.º 004/2018
Ciente em: ____/____/2019

Ciente

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA
SANTOS

Código identificador: 225d1e5ea7ee32151e9f291538d4b851

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 001/2019-SEMAS.

PORTARIA Nº 001/2019-SEMAS, de 02 de outubro de 2019. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os servidores listados abaixo para trabalhar nas Eleições Municipais dos Conselheiros Tutelares, no dia 06 de outubro de 2019 (domingo), no município de Gonçalves Dias- Ma:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ANA CRISTINA DA SILVA BRITO	PRESIDENTE
ANGELICA CARDOSO LETTE	PRESIDENTE
ANTONIO RAFAEL DE ARAUJO CRUZ	PRESIDENTE
FABINE QUEIROZ TEIXEIRA	PRESIDENTE
FRANCISCA DELIAN ALVES TAVARES	PRESIDENTE
GESSICA AMANDA DA SILVA DUARTE	PRESIDENTE
GUSTAVO ADRIANO COIMBRA DA SILVA	PRESIDENTE
MARINALVA SOBREIRO DE AMARANTE FRAGA	PRESIDENTE
MAIARA DA SILVA CARNEIRO	PRESIDENTE
TATIANA RODRIGUES DIAS	PRESIDENTE
VANEIDE DA SILVA BRUNO	PRESIDENTE
WYSLLANE OLIVEIRA FERREIRA	PRESIDENTE
ASIZANE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETÁRIO
EVÂNIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	SECRETÁRIO
EDILANE SOUSA SILVA	SECRETÁRIO
JAMES SOUSA LIMA	SECRETÁRIO
LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO
KEILA LIDIANE SILVA LIMA	SECRETÁRIO
MICHAEL JACKSON DOS SANTOS	SECRETÁRIO
MARIA ILKA BRUNO DIAS	SECRETÁRIO
NASILDE DA SILVA E SILVA	SECRETÁRIO
RONALDO SOARES SOUSA	SECRETÁRIO
ROBERTA DA SILVA ROCHA	SECRETÁRIO
SONIA LAURA SANTOS MORAIS	SECRETÁRIO
ABIGAIL EMILY DA PAZ	MESARIO
AERICA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	MESARIO
ANTONIO ANDRE SILVA CHAVES	MESARIO
ALDENICE AVELINO DE SOUSA	MESARIO

DRANALINA SILVA DE SA	MESARIO
EDUARDO DA SILVA E SILVA	MESARIO
ERISMAR PEREIRA DA SILVA FILHO	MESARIO
FLORIPES DE MENESES SILVA	MESARIO
GARDENIA MATOS BANDEIRA	MESARIO
KLAYSE TAVARES E SILVA	MESARIO
MILENA PEREIRA DIAS	MESARIO
LINDALVA DO CARMO SILVA	MESARIO
ANDERSON MELO DE JESUS	APURADOR
ANGLEYSON DA SILVA E SILVA	APURADOR
ANNY CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	APURADOR

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2019, 131º DA REPÚBLICA E 61º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA - Sec. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8c932cc592cba615ed5fbbdf9aa5f9c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2309.0001/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Processo Administrativo 01.2309.0001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas e bocais para postes de energia. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2019 às 09:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração de Graça Aranha - MA, na Rua São Francisco, 116, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha/MA, 04 de outubro de 2019
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 1680cf2d6eedc5ff242f67eb97596cc3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2309.0002/2019.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo 01.2309.0002/2019. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças, bombas e quadros de comando para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 118.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2019 às 14:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração de Graça Aranha - MA, na Rua São Francisco, 116, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha/MA, 04 de outubro de 2019
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 975b7865ce29cdec171b029cc016065a

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2309.0001/2019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. Processo Administrativo 01.2309.0001/2019. OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços reforma de ponte de madeira, no Povoado Santa Luzia das Matas. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço, na forma de Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2019, às 09:00h.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração de Graça Aranha - MA, na Rua São Francisco, 116, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br.

Graça Aranha/MA, 04 de outubro de 2019
Milka Veronica Stefane Silva dos Santos
Presidente da CPL

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 3985818b0ecca1a4548406f38a3348d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019

PREFEITURA DO ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. ABERTURA: 22 de outubro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: d354f31f50dc1f0938994ecbcc384d06

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019

PREFEITURA DO ITINGA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019. OBJETO: contratação de empresas pelo sistema de registro de preços para prestação de serviço de Estrutura de Eventos, afim de atender as diversas programações municipais realizadas e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA ABERTURA: 31 de outubro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5ec10e0a01924f3546252d3418513db

LEI Nº 337/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Lei nº 337/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispões sobre a Criação da Secretaria de Regularização Fundiária, Publicação e titulação de Imóveis no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 1º - Fica instituída a Política de Regularização Fundiária Urbana como instrumento de promoção da dignidade da pessoa humana, a fim de assegurar o direito constitucional de moradia

e o fim social da propriedade urbana.

Art. 2º - Todos os órgãos municipais, nos limites de suas competências, devem colaborar com a Política de Regularização Fundiária Urbana instituída na presente lei, prestando informações, assessoramento e, quando necessário, estrutura para a boa e satisfatória execução de suas finalidades.

Art. 3º - A Política de Regularização Fundiária Urbana do Município do Itinga do Maranhão define, conceitualmente, que imóvel urbano é aquele que não se destina à exploração extrativista agrícola, pecuária ou agroindustrial.

Parágrafo único - Equipara-se a imóvel urbano, para efeitos desta lei, aquele localizado na zona urbana, zona de expansão urbana e distrital do Município de Itinga do Maranhão, destinado à moradia.

TÍTULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, executará, prioritariamente, a Política Municipal de Regularização em áreas urbana e de expansão urbana, fazendo de maneira articulada com todos os demais órgãos da Administração Municipal, competindo-lhe:

- I - promover a conciliação de conflito fundiário urbano, através de audiências convocadas, especialmente, para esse fim, podendo inclusive celebrar acordos;
- II - demarcar áreas que se enquadram no conceito de imóveis urbanos, expansão urbana e distrital para execução da Política de Regularização Fundiária Urbana;
- III - formar Cadastro Imobiliário e Social, para fins da execução da Política de Regularização Fundiária Urbana;
- IV - iniciar e finalizar processo administrativo, instaurado para fins de expedição de Título Definitivo de Propriedade daqueles imóveis urbanos, expansão urbana e distrital pertencentes ao Município de Itinga do Maranhão;
- V - instaurar processo administrativo para apurar eventual irregularidade quando da expedição de Título Definitivo de Propriedade;
- VI - anular Ato Administrativo de emissão de título mediante o devido processo legal, por meio de decisão administrativa motivada e fundamentada.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 5º - Para atender os Municípios do Itinga do Maranhão a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário (a) Municipal de Regularização Fundiária;
- II - Secretário (a) Adjunto(a) Municipal de Regularização Fundiária;
- III - Setor de Atendimento, Protocolo;
- IV - Setor de Cadastro, análise de processo administrativo, engenharia e mapeamento urbano para emissão de título;

TÍTULO IV DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO E ADJUNTO

Art. 6º - Compete ao Secretário (a) Municipal e seu Adjunto de Regularização Fundiária Urbana:

- I - Coordenar, planejar, articular, executar toda e qualquer atividade administrativa na Secretaria que vise garantir a política de regularização fundiária no Município do Itinga do Maranhão;

TÍTULO V DO SETOR DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO

Art. 7º - Compete ao Setor de Atendimento e Protocolo:

- I - Atender de forma satisfatória todos que buscarem os serviços do Departamento de Regularização Fundiária;
- II - Orientar no preenchimento dos formulários de emissão de título definitivo;
- III - receber os requerimentos de pedido de titulação de imóvel urbano, extensão urbana e distrital, verificando a documentação e encaminhando-as para Emissão de Título;

TÍTULO VI

SETOR DE CADASTRO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ENGENHARIA E MAPEAMENTO URBANO

Art. 8º - Compete ao Setor de Cadastro, Análise de Processo Administrativo, Engenharia e Mapeamento para Emissão de Títulos:

- I - Receber e fazer juntada de documentos necessários ao processo de titulação;
- II - realizar vistoria de campo;
- III - confeccionar mapa de situação do imóvel objeto de processo de titulação ou de qualquer outra demanda administrativa;
- IV - realizar, se necessário, perícia técnica afeta ao processo de regularização fundiária urbana;
- V - expedir laudo técnico de vistoria;
- VI - emitir relatório sobre diligências requisitadas pelo Chefe do Departamento;
- VII - confeccionar laudo técnico de avaliação de imóvel passível de regularização fundiária.
- VIII - elaborar e fazer publicar editais relacionados ao processo de titulação, bem como, naquilo que lhe couber, expedir notificações;
- IX - emitir, com a devida sanção do Executivo, título definitivo de propriedade;
- X - retificar eventuais equívocos formais detectados na cédula de título definitivo;
- XI - expedir, com a devida sanção do Executivo, o título definitivo e a segunda via do mesmo, mediante requerimento da parte interessada, devidamente instruído de cópias do documento de identidade e do CPF;
- XII - manter sob sua coordenação e orientação os arquivos de Processos de Expedição de Título Definitivo.

TÍTULO VII DOS CARGOS E SALÁRIOS

Art. 9º - Ficam criados os seguintes cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

- I - Secretário (a) Municipal de Regularização Fundiária;
- II - Secretário (a) Adjunto(a) Municipal de Regularização Fundiária;
- III - Chefe do Setor de Atendimento e Protocolo;
- IV - Chefe do Setor de Cadastro, análise de processo administrativo, engenharia e mapeamento urbano;

Art. 10º - À exceção do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto, que serão remunerados na forma de Lei Própria, os integrantes dos cargos acima declinados receberão como remuneração:

CARGO	SALÁRIO BASE
Chefe do Setor de atendimento e Protocolo	R\$ 998,00
Chefe do Setor de Cadastro, análise de processo administrativo, engenharia e mapeamento urbano	R\$ 998,00
Assessor Técnico em Edificações e mapeamento urbano	R\$ 998,00

TÍTULO VIII DA DIMENSÃO DO LOTE

Art.11º - Para fins de Obtenção, gratuita, de título definitivo de imóvel nas áreas urbanas, de expansão urbana e distrital do Município de Itinga do Maranhão, somente serão contemplados aqueles cuja área de até 300m² (trezentos metros quadrados), e comprovar:

I-A posse no imóvel de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos;
II- Não possuir outro imóvel registrado em seu nome com origem de posse;
III -Declaração de posse atestada por vizinhos colaterais e frontal;
IV-Declaração de compra e venda em áreas com ou sem aforamento;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais no domicílio;
- Não ser o imóvel objeto de litígio;
- Não estar encravada em área de preservação ambiental;
- Não concorrer para degradação ambiental;
- Não pertencer o imóvel ao interesse público Municipal, Estadual ou Federal;
- Não margear os rios, riachos, igarapés, em atendimento ao que preceitua o Código Ambiental;

Parágrafo único: Nas áreas com metragens acima do pré-estabelecido no caput deste artigo obedecerá as normas convencionais vigentes;

Art. 12º - O processo de titulação será gratuito para:

- As famílias de baixa renda com a comprovada inclusão em programas sociais;
- Os aposentados com renda de até um salário mínimo;
- Os pacientes em tratamento das patologias de oncologias, Síndrome da imunodeficiência adquirida, tratamento psiquiátrico grave, AVC com seqüelas e cardiopatia com intervenção Cirúrgica;

Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, o contido no Código Civil, na lei de zoneamento e ocupação do solo, na Lei do Plano Diretor e no Estatuto das Cidades.

TÍTULO XI DA TITULAÇÃO

Art. 14- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º da Constituição Federativa do Brasil, e art. 17, I, "b" e "f" da Lei 8.666/1993, autorizado, mediante o devido processo legal, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, expedir, após sanção do Executivo, Título Definitivo de propriedade de imóveis urbano, expansão urbana, distritais e particulares, doados ou das áreas com assentamento urbano consolidado.

Art. 15 - É competência da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana a instauração do processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na emissão de título definitivo de propriedade.

- O referido procedimento será instaurado, exclusivamente, por Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que determinará que o Secretário (a) Municipal de Regularização Fundiária Urbana, fará a devida validade a partir de sua publicação e presidiado por um servidor designado pelo chefe da pasta.
- Aplica-se ao referido procedimento administrativo todos

os demais requisitos e ritos delineados na Lei Federal 9.784/1999.

TÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Art.16- A Publicação de Edital dando conhecimento à instauração de processo administrativo de titulação fundiária será obrigatório quando:

- Não houver documentação legítima de aquisição do bem titulando;

II- Não houver endereço para citação pessoal de terceiro interessados;

III - O pedido pleiteado pelo interessado conflitar com as informações cadastrais do imóvel e/ou com àqueles resultados da visitação de campo.

Parágrafo §1º- O Setor responsável pela Emissão de Títulos, após finalizada a autuação do processo, fica encarregado de organizá-lo para que possa ser feita a devida publicação em edital no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo §2º- O custo da publicação do referido edital, em jornal de comprovada circulação no Município de Itinga do Maranhão ou no diário oficial do Município, será integralmente suportado pelo interessado, mediante apresentação da devida comprovação do pagamento do tributo, quando o imóvel titulado ultrapassar área de 300m² (metros quadrados).

Parágrafo §3º- Caso o interessado, regularmente notificado para providenciar a publicação do edital, não o fizer no prazo de 10 (dez) dias, o processo será arquivado.

Parágrafo §4º- Havendo a publicação, o interessado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para fazer a juntada no respectivo processo, sob pena do feito ser arquivado.

Art.17 - Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, o contido no Código Civil, na lei de zoneamento e ocupação do solo, na Lei do Plano Diretor e no Estatuto das Cidades.

TÍTULO IX DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.18- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei de Regularização Fundiária Urbana, serão custeadas da conta do Tesouro Municipal, codificadas nos elementos de despesas contidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), com seus respectivos valores, não excluindo receitas decorrentes de convênios e/ou programas firmados com o Estado e a União.

Art.19- A presente lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 97bf7b18382d01ba1aafd4f77a6420bf

LEI Nº 338/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 338/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão,

altera a Lei Municipal nº. 268/2017, da forma que especifica e dá outras Providências.

A Câmara Municipal, aprova, e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 11, Inciso I, da Lei Municipal nº. 268/2017 de 17 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

- d) Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
- e) Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)

Art. 2º - O caput do artigo 19 da Lei Municipal nº. 268 de 17 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** Compete à Secretaria Municipal de Administração, a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos de gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral visando a integração burocrática da Prefeitura, dentre outras atribuições:

- I) Promover o adequado gerenciamento laboral dentro da proposta de atendimento ao público sugerido pelo plano de governo;
- II) Realizar e aplicar projeto de melhoria junto aos órgãos que se encontram dentro da sua estrutura;
- III) gerenciar os setores de protocolo e registro de Leis e atos administrativos, recursos humanos e arquivos;
- IV) formular, propor e aplicar a política de recursos humanos da Prefeitura;
- V) realizar treinamento, reciclagem e qualificação profissional visando a prestação eficiente de serviço público municipal;
- VI) acompanhar as atividades voltadas para a modernização dos serviços administrativos do município;
- VII) gerenciar os serviços gerais da Prefeitura
- VIII) garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes de trabalho;
- IX) expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
- X) efetuar e determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
- XI) controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
- XII) receber o munícipe e prestar-lhe adequado atendimento;
- XIII) supervisionar o controle de utilização de estrutura física, equipamentos e mobiliário;
- XIV) propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas a integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da administração municipal, contribuindo para melhoria dos serviços públicos.
- XV) promover a concessão dos serviços públicos, administrar e fiscalizar os serviços concedidos;
- XVI) exercer atividades correlatas.

Parágrafo 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Administração é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:

- I) Gabinete do Secretário
 - a) Assessoria do Gabinete
- II) Departamento de Administração
 - a) Seção de Protocolo;
 - b) Seção de Serviços Gerais;
 - c) Seção de Almoxarifado;
 - d) Seção de Agentes de Portarias;
- III) Departamento de Recursos Humanos
 - a) Seção de Sindicância e Processo Administrativo;
 - b) Seção de Registro e Controle de Pessoal;
- IV) Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal;
- V) Departamento de Acesso a informação e Transparência

IV) Departamento de Licitação;
a) CPL.

Art. 3º - Fica criado o art. 19-A na Lei Municipal nº. 268/2017 de 17 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19-A. Compete a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) desenvolver ações modernas crescimento econômico do município, a elevação da qualidade nos serviços prestados e no atendimento ao cidadão, a busca da totalidade da receita tributária própria, racionalizando o gasto público. A Secretaria também é órgão responsável pelo planejamento e coordenação das políticas econômicas de desenvolvimento do município, estabelecendo planos, programas, informações, e projetos nas áreas econômicas-sociais, orçamentária e de financiamentos. Também tem a função de elaborar o planejamento estratégico municipal, propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, avaliar o impacto socioeconômico dos projetos e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para reformulação de políticas públicas, bem como o sistema de compras e controle financeiro e orçamentário do município dentre outras atribuições:

- I) Estipular normas e sistemas a serem seguidos para aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;
 - II) Receber o Contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
 - III) Definir as prioridades relativas a liberação dos recursos financeiros com vistas a elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais secretarias;
 - IV) Desenvolver as atividades relacionadas com:
 - a) Tributação, arrecadação e fiscalização;
 - b) Administração financeira e controle interno;
 - c) Despesa e dívida pública;
 - d) Contencioso administrativo tributário e;
 - e) Supervisão, coordenação e acompanhamento do desempenho das atividades financeiras do município;
 - V) coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa em conjunto com a Procuradoria do Município;
 - VI) Administrar os encargos gerais do município;
 - VII) Apoiar e orientar as secretarias e demais dirigentes nas atividades referente a administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação;
 - VIII) Coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal;
 - IX) Coordenar a elaboração do Planejamento Anual do Município de Itinga do Maranhão;
 - X) Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro;
 - XI) Estabelecer diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;
 - XII) Organizar, programar auditorias contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos da administração Direta e Indireta do Município;
 - XIII) Coordenar com os órgãos operacionais e setoriais da Administração Direta e Autárquica e Fundacional o acompanhamento gerencial dos planos, dos programas e projetos desenvolvidos;
 - XIV) exercer atividades correlatas;
- Parágrafo 1º - A Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças é composta pelos seguintes órgãos auxiliares e unidades administrativas:
- I) Departamento de Compras;
 - a) Seção de Controle de Combustíveis;
 - b) Seção de Controle e Recebimento de Notas Fiscais e Ordem de Fornecimento

II) Departamento de Fiscalização e Tributos:

a) Seção de Arrecadação e Fiscalização

III) Tesouraria;

a) Seção de Orçamento;

b) Seção de Folha de Pagamento

IV) Contadoria Geral;

a) Assessoria Contábil;

Art. 4º. Os vencimentos e subsídios para os cargos e funções criados por esta lei seguirão obrigatoriamente os padrões estabelecidos na Lei Municipal nº. 268/2017 de 22 de abril de 2017.

Art.5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei de Regularização Fundiária Urbana, serão custeadas da conta do Tesouro Municipal, codificadas nos elementos de despesas contidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), com seus respectivos valores, não excluindo receitas decorrentes de convênios e/ou programas firmados com o Estado e a União.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão EM 07 de outubro de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ae8f194f4779926866519448bdea3374

LEI N.339/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N.339/2019 de 07 de outubro de 2019.

Institui o “Amigas do peito”, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, como forma de prevenção ao câncer de mama, do colo de útero e de promoção da saúde da mulher, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, **Lucio Flavio Araújo Oliveira**, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Amigas do peito”, no Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, como forma de promoção de ações voltadas para conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, colo do útero e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher.

Parágrafo único. Fica incluído o “Amigas do peito”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no mês de outubro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º. No mês de outubro “Amigas do peito” deverão ser desenvolvidas mais ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da

educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês de outubro “Amigas do peito” poderão ser, planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

IV - outras ações pertinentes às “Amigas do peito”.

Art. 5º. Os organizadores do “Outubro Rosa”, no “Amigas do peito” poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 07 de outubro de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 784de2fcd3e36d3ffc9db88d217878a4

LEI Nº 340/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 340/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Itinga do Maranhão.

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Itinga do Maranhão, a ser desenvolvido por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com parcerias com Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Agricultura, Viveiro Municipal, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e outras em:

I - áreas públicas municipais;

II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;

III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;

IV - terrenos ou glebas particulares mediante parceria Pública Privada;

Parágrafo único. A utilização da área do inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário, que se dará com Contrato de Parceria Público Privado, através da Secretaria de Meio Ambiente, por tempo determinado, **nunca inferior a 02 (dois)** anos, podendo ser restabelecido, ou seja, prorrogado se assim as partes desejarem.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I - cumprir a função social da propriedade;

II - manter terrenos limpos e ocupados;

II - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;

III - aproveitar áreas devolutas;

V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio

ambiente;

VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;

VII - oportunizar a integração social entre membros da comunidade;

VIII - evitar a invasão de terrenos desocupados;

IX - preservação de microfauna e biodiversidade vegetal; e

X - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º Para fins de contemplação e ser inserido no Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem, os interessados em participar deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para elaboração do Cadastro Organizacional, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos pessoais;
- Comprovante de endereço;
- Declaração da Secretária Municipal de Assistência Social, confirmando a condição de baixa renda do interessado;

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizada a criar um Contrato Social com os beneficiários do Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem, **inserindo cláusulas** que não venha onerar o município com Ações Trabalhistas futuras, deixando claro que se trata de um programa social e voluntário para aqueles que assim desejarem participar.

Art. 4º Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I - localização das áreas devolutas, com parceria e participação com a Secretaria de Regularização Fundiária bem como os Agentes de Endemias, Agentes de Saúde, por meio de cadastros;

II - consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;

III - oficialização da área na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.

Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 5º O produto das hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei poderão ser comercializados, preferencialmente aos órgãos, secretarias, departamentos e outros do Governo Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único: O objetivo deste dispositivo é inserir no mercado de trabalho famílias da agricultura familiar, que por algum motivo levou o êxodo rural e necessitam de uma renda de subsistência para sua família, assim como o fortalecimento da economia sustentável do município.

Art. 6º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo a implantação de Eco pontos nas áreas das hortas, desde que não haja riscos nem prejuízos a plantaçãõ.

Parágrafo único. Nas áreas destacadas nos incisos III e IV do art. 1º, a implantação do Eco ponto somente será efetivada se houver autorização formal do proprietário.

Art. 8º Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.

Art. 9º Fica autorizada a criação do espaço chamado "farmácia viva", onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinal.

Art. 10. A identificação das espécies plantadas ou

transplantadas ficará a encargo da comunidade.

Art. 11. É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 12. É dever das pessoas da comunidade preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

Art. 13. Os donos de terrenos que tiverem sido notificados ou autuados por ocasião da não limpeza adequada de sua área poderá requerer desconto ou isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano se autorizarem a implantação de hortas comunitárias em áreas de sua propriedade mediante Contrato de Parceria Público Privado com Secretaria de Regularização Fundiária e setor de Tributação do Município.

Parágrafo único. A regulamentação do benefício cabe ao Executivo Municipal mediante Alvará de Concessão.

Art. 14. O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidades ao Programa Hortas Comunitárias, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.

Art. 15. O disposto nesta Lei aplica-se, também, à Zona Rural do município de Itinga do Maranhão.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de outubro de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2f74025653eb6ed0fad1a0103fde0953

LEI N.º 341/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI N.º 341/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o dia municipal do VAQUEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Lucio Flavio Araújo Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro a ser comemorado anualmente, no dia 10 de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo território Municipal.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data dias após de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 07 de outubro de 2019.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: df209a852d887d19c76873dcc4714196

LEI N.º 342/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N.º 342/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**Institui o dia municipal do TRILHEIRO,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, Lucio Flavio Araújo Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do TRILHEIRO (moto e bicicleta) a ser comemorado anualmente, no segundo domingo de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - o poder executivo regulamentara as comemorações desse dia em todo território Municipal.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data dias após de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 07 de outubro de 2019.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 606f6b7d16d5ef15b61a2e3c6320254f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO
MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão (MA), através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos administrativos motivado por alteração editalícia, ADIAR a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 11 de outubro de 2019 as 09:00 horas, que tem como objeto: Contratação de Instituição Bancária para Operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão-MA, para o dia 18 de outubro de 2019 às 09:00 horas.

Milagres do Maranhão/MA, 07 de Outubro de 2019.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: cae7d2f7ae4211a8391851085efe86a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO DAS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2019**RESULTADO DAS ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2019**

Dispõe sobre RESULTADO Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Mirador.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador (MA), no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 286 de abril de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA.

Considerando O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que se dá por meio de votação popular, ocorrido em 06/10/2019.

Considerando A organização e a condução desse processo eleitoral, conforme preconiza o art. 139, da Lei nº 8.069/90, cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público municipal.

Considerando: A Zona Eleitoral nº 72, Município de Mirador, Estado do Maranhão.

Resolve:

DIVULGAR RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

ZONA ELEITORAL Nº 72

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARÃES

UEB. GERALDO PEREIRA DE SÁ

UEB. ARISTIDES LOBÃO

UEB. JOÃO RODRIGUES DA SILVA

UEB. ORSINA LOBÃO

UEB EVA FARIAS CABRAL

RESULTADO GERAL APURADO

ORDEM	NOME	VOTOS VÁLIDOS
01	CHAGAS DO BONE	1715
02	NILDE DO VANZA	1591
03	MARIA DEUZA	1543
04	VONICA DO BONE	1538
05	LIANA	1508
06	IRMÃO CICERO	1454
07	GILVANDRO DUTRA	1447
08	PINTO	1433
09	ALCIONE	1419
10	NETO BONFIM	1411
11	FERNANDA	1280
12	LAERCIO ARAUJO	1272
13	IRMÃO DOLIMAR	1133
14	IRMÃO NAZARÉ	1023
15	JOTA	981
16	BARROS	730
17	ANTONIO CARVALHO	516.

Mirador, 07 de outubro de 2019

Comissão Eleitoral- Resolução nº 001/2019

José Alberto Gomes de Oliveira-

Presidente do CMDCA;

Guilherme Costa Campos-

Vice-Presidente.

Rozidete Gomes Silva da Silva Lima

Secretária

Artur Carneiro Fernandes

Membro

Domingos Dias Lucena -

Membro

Solange da Silva Moraes

Membro

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: de2a3df2a0e47f4a0a9e6bc7de043e27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 173-GAB

"Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- exonerar o Senhor **FÁBIO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e CPF nº 013.234.173-54, do cargo de Diretor de Departamento de Divisão de Registro e Controle de Pessoal, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 304790ebdd9d124de3dd7b08b855d078*

PORTARIA Nº 174

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 035, de 08 de julho de 2019 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FÁBIO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e CPF nº 013.234.173-54, como Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 7777daec4293d098db151365c6ec845a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 736/2019/SEMAD - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 06/2019 - A.R.P. Nº 02/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a **L. A. L. DE SOUSA EIRELI** CNPJ: 09.427.200/0001-08. **OBJETO:** Aquisição de pré moldados de concreto e outros materiais. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 31/12/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Jhonson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e o senhor Luis Alberto Lopes de Sousa pela Contratada. Nova Iorque, 04/10/2019. Publique-se.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 32a16fc5bdb869cc4c71e5537cd9aa63*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Segundo aditivo de Contrato de Serviço Continuado Nº 005/2018 Tomada de Preços 005/2018. PARTES: **Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII** e a empresa **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ nº 14.925.620/0001-46.** **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria Contábil para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.05.00.04.122.0040.2007 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ. **FONTE:** recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/08/2019. **ASSINAM:** José da Conceição da Silva, CPF nº 000.616.683-03 - Secretário de Administração de Pio XII -MA e a Empresa **KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI**, representada pelo Sr. Kleiton Gonçalves Miranda, brasileiro, CPF. Nº 710.466.401-78 - Pio XII - MA 19/08/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: a90f5897fb27db7f5caef1d7aa0df4ca*

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Segundo aditivo de Contrato de Serviço Continuado Nº 013/2019 Pregão Presencial 013/2019. PARTES: **Prefeitura Municipal de Pio XII, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, Através da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII** e a empresa **SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37** **OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de Software para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.05.00.04.122.0040.2007 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ. **FONTE:** recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/08/2019. **ASSINAM:** José da Conceição da Silva, CPF nº 000.616.683-03 - Secretário de Administração de Pio XII -MA e a Empresa **SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL**

LTDA - ME, representada por procuração pelo Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, brasileiro, CPF. Nº 020.432.223-50 - Pio XII - MA 19/08/2019.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: **dfc2fed37d4d0b287b861ef14e3a6b97**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Segundo aditivo de Contrato de Serviço Continuado Nº 009/2018 Pregão Presencial 009/2018. PARTES: **Secretaria Municipal de Educação de Pio XII** CNPJ: 30.422.126/0001-15 e a empresa **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículo** para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ R\$ R\$153.025,00** (cento e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.07.00.12.122.0020.2067.339039 - outros serviços de terceiros - PJ; PNAT 02.07.00.12.361.0071.2096.339039 - outros serviços de terceiros - PJ; PEATE 02.07.00.12.365.0071.2019.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **FONTE:** Sec. de Educação, PNAT, PEATE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/08/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa, CPF nº 936.084.463-20 - Secretária de Educação de Pio XII -MA e a Empresa **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, representada pelo Sr. **Josefe Silva Cutrim**, brasileiro, CPF. Nº 030.969.153-26- Pio XII - MA 19/08/2019.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: **bee3c86579dba2c8f7fb1b08b9cac6b9**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Segundo aditivo de Contrato de Serviço Continuado Nº 009/2018 Pregão Presencial 009/2018. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de **Pio XII** CNPJ: 97.522.972/0001-88 e a empresa **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículo** para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ R\$70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FMS/PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **FONTE:** FMS/PAB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/08/2019. **ASSINAM:** Adriano do Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56 - Secretário de Saúde de Pio XII -MA e a Empresa **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, representada pelo Sr. **Josefe Silva Cutrim**, brasileiro, CPF. Nº 030.969.153-26- Pio XII - MA 19/08/2019.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: **1bbc3fc4af3a78757073e36b3648ab4d**

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Segundo aditivo de Contrato de Serviço Continuado Nº 009/2018 Pregão Presencial 009/2018. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII MA** CNPJ: 06.447.833/0001-81 e a empresa **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículo** para atender a necessidade da Secretária de Urbanismo do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ R\$ 120.425,00** (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Sec. de Urbanismo 02.09.00.15.122.0020.2030.339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **FONTE:** Sec. de Urbanismo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 02/08/2019. **ASSINAM:** José Orlando Dutra Vieira, CPF nº 255.224.933-72 - Secretário de Urbanismo de Pio XII -MA e a Empresa **J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, representada pelo Sr. **Josefe Silva Cutrim**, brasileiro, CPF. Nº 030.969.153-26- Pio XII - MA 19/08/2019.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: **be5e639ed1f82838b48fc4e4b7dea191**

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Primeiro aditivo de Valor do Contrato de Fornecimento Pregão Presencial Nº 034/2018 Registro de Preço 019/2018. PARTES: **Secretaria Municipal de Educação de Pio XII, CNPJ nº 30.422.126/0001-15**, e a empresa **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 08.882.902/0002-91. OBJETO:** Fornecimento de Combustível para o FUNDEB 40% do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.068,41** (oitenta e três mil sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FUNDEB 40% 02.13.00.12.361.0070.2053.339030 - Material de consumo. **FONTE:** FUNDEB 40%. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 24/07/2019. **ASSINAM:** Márcia de Moura Costa, CPF nº 936.084.463-20 - Secretária de Educação de Pio XII -MA e a Empresa **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada pelo Sr. Josiel Roseno Oliveira, CPF nº 407.816.313-00 - Pio XII - MA 12/08/2019.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: **2fcc2b180a9db03ac43d81fcb93dbc1b**

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Primeiro aditivo de Valor do Contrato de Fornecimento Pregão Presencial Nº 034/2018 Registro de Preço 019/2018. PARTES: **Prefeitura Municipal de Pio XII MA, CNPJ nº 06.447.833/0001-81**, através da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, e a empresa **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 08.882.902/0002-91. OBJETO:** Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.683,33** (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e

três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria de Obras 02.11.00.04.122.0040.2038.339030 - Material de consumo. **FONTE:** RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 24/07/2019. ASSINAM: José Augusto Brandão Lopes, CPF Nº 251.286.713-72 - Secretário de Obras e Infraestrutura de Pio XII -MA e a Empresa **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, representada pelo Sr. Josiel Roseno Oliveira, CPF nº 407.816.313-00 - Pio XII - MA 12/08/2019.

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**
Código identificador: 43f0cb25f706bcc9e9225b3d0d764ac9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 006/2019 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019-CPL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, torna público que realizará às **08h 00min** do dia **18 de outubro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA**. O certame será realizado na forma da **Lei Federal nº 10.520**, de 21 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 8.538/2015 e, especialmente, pelo Decreto nº 7.892/2013, e ainda **Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019 que alterou recentemente as regras do sistema de registro de preço bem como** as demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser **consultados gratuitamente** ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) valor este **referente ao custeio da impressão**. O documento de Arrecadação Municipal - DAM será emitido pela Coordenação de Arrecadação do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme objeto supramencionado. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita, 07 de outubro de 2019. **Julineia Carvalho Rocha** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: **JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO**
Código identificador: b5b16e867a04a1f0859134035139f017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.074102019.13.0172019**. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2019 - SRP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA,. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2019 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA) , PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.311,30 (setenta e seis mil e trezentos e onze reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO**

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código identificador: 7475ab65a34c895732f42fbb9134c632

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.04102019.13.0172019**. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA,. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2019 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA) , PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.287,70 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO**

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código identificador: b51cd10e8fddd27346e08779f443424a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.04102019.13.0172019**. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 017/2019 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA,. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2019 **CONTRATADO:** FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA) , PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.317,70 (oitenta e um mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO**

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**
Código identificador: 9460cbb6e733e9686554f23581967752

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL:

Nº 017/2019 - SRP - PAPELARIA AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.04102019.13.0172019.**
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019 - SRP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA,. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2019
CONTRATADO: FRANCISCA NETA NASCIMENTO TERAMO (PAPELARIA AMERICANA) , PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N 490, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA / 65760.000, CNPJ: 01.672.176/0001-52 Inscrição Est. 12.154101-0,
REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.661,60 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8e33928cf57bf8a8900b08074274ab96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 091/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e a empresa Eco Planet Empreendimentos Eireli - ME, CNPJ Nº 21.055.871/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Reforma e Ampliação de Praças Municipais, conforme Convênio nº 013/2017 - UGCC/SINFRA, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 732.723,50 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **MODALIDADE:** Tomada de Preço, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93; **RECURSOS:** 15.452.0649.1-035; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.00.00 - Obras e Instalações. **FORO:** Fica eleito o Foro de Açailândia/MA. 25/09/2019. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: ee94c39d8a69333724cb21c1f327e060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 103/2019

Inexigibilidade nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**, para Contratação Treinamento no Curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos em São Luís (MA), dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2019, de interesse da Secretaria Municipal de Administração

e Planejamento.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Senador La Rocque - MA, 04 de Outubro de 2019.

Darionildo da Silva Sampaio

Prefeito Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: caead71868755a8df24edffec6e4e613

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

RESULTADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

Em cumprimento ao Anexo I do EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024 e Art. 11, § 2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019, torna público a relação do resultado da eleição para o Conselho Tutelar.

Aos dias 06 de outubro de 2019, no município de Sucupira do Riachão, sob a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público da Comarca de São João dos Patos, Dr. Renato Ighor Viturino Aragão, foi realizada a votação e apuração dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Sucupira do Riachão.

Foram instaladas 08 urnas para a recepção dos votos situadas na escola Unidade Integrada Humberto de Campos. A votação teve início as 08:00 horas, encerando-se as 17:00 horas sem registro de ocorrência. As 17:30 horas, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, além dos membros do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral, encerando a apuração as 19:40 horas. O total de eleitores registrados no processo de votação somou-se 1.653, tendo como resultado, 5.941 votos válidos, 01 voto branco, e 41 votos nulos. Segue a lista do resultado de apuração dos votos:

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QNT. VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
1º	THAUANA ALMEIDA ARAUJO	836	TITULAR
2º	LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	728	TITULAR
3º	DRIENE VIEIRA DA SILVA	608	TITULAR
4º	HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	558	TITULAR
5º	MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	541	TITULAR
6º	ENEUNA SEBASTIANA DA SILVA MORAIS	539	SUPLENTE
7º	LAIANE DOS SANTOS CARVALHO	512	SUPLENTE
8º	DOMINGA AMANDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	384	SUPLENTE
9º	MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA	359	SUPLENTE
10º	JOCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	337	SUPLENTE
11º	CLAUDIO LOURENÇO SOUSA DA SILVA	270	-
12º	LEVI DE SOUSA SILVA	269	-

Sucupira do Riachão-MA, 07 de outubro de 2019.

JUREMA DE SOUZA BARROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Sucupira do Riachão - MA

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: b4b4c3cb033ff2cff1b4f827b20ecc94

002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**ORTARIA Nº. 072/2019/GP/SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Rescindir Contrato a pedido de **Francisca Bandeira Freitas**, Cargo: Coordenadora, RG. N.º000106635698-7 SSP-MA, CPF. 900.456.963-49, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA/ SEMED**. Devendo ser assim considerado a partir de **20 de setembro de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **170/2019 - SEMED**, de /2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 612f875deee76778916d479d2248b6bb

PORTARIA Nº. 073/2019/GP/SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Rescindir Contrato a pedido de: **Francisca Bandeira Freitas**, Cargo: Professora, RG. N.º 000106635698-7 SSP-MA, CPF. 900.456.963-49, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA / SEMED**. Devendo ser assim considerado a partir de **20 de setembro de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **188/2019 - SEMED**, de /2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 8def3467e9bccc007a86061e6dd72d4c

A Secretária Municipal de Administração do Município de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora I S Guimaraes & Cia Ltda (Construtora Guimarães), CNPJ nº. 08.805.639/0001-56. Tuntum /MA, 02 de outubro de 2019. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 282bf79fe295696addfb1af1987563be

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - CONTRATO Nº. 002/2019-TP - PMT

EXTRATO DE CONTRATO DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - Contrato nº. 002/2019-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: I S Guimaraes & Cia Ltda (Construtora Guimarães), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do Município de Tuntum/MA nos Povoado Brejo do João, São Joaquim dos Melos, São Bento, Aldeia e Capim. VALOR DO R\$ 2.999.345,62 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 849623/2017 - MDR (Proposta nº. 055901/2017) firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional e da seguinte Dotação Orçamentária, no tocante a contrapartida do município: 02.12.00 - 15.451.0028.1014.000; 4.4.90.51. Signatários: Pela contratada o Sr. Ivanuto Soares Guimarães e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 03/10/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6b58d151dba8ba444bb76a6c94f786c9

PORTARIA N.º 071/2019/GP

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA. Prefeito municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Federal n.º 11.494/2007, Lei Municipal n.º 672/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB**, e a Lei n.º 779/2011, que altera o Artigo 2º da Lei n.º 672/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear(a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Conselho do FUNDEB**, para o biênio, 2019 a 2021, conforme a composição abaixo:

Presidente: Maria José Silva Cruz
CPF: nº 127.757.703 - 04

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº

RG.: nº 021397712002 - 2 SPC - MA.

Vice-Presidente: Antoniel Francisco da Silva
CPF: nº 363.873.203 - 72
RG.: nº 059380692016 - 9 SPC - MA.

Parágrafo Único -Esta Portaria retifica a **PORTARIA N.º 070/2019/GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2019.**

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 3d25a7cef0884e6734cd5741c6970c14



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br